



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0257, DE, 13 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS,

Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº 001, de 21 de janeiro de 2021, que alterou a redação do art. 244 da Lei Municipal Complementar nº 005, de 14 de novembro de 2008.

Considerando a necessidade de disciplinar o uso de vias públicas para instalação de mesas, cadeiras, placas e produtos.

Considerando a necessidade de se manter a máxima acessibilidade possível nas vias públicas.

Resolve:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Especial para avaliação da viabilidade e conveniência de se autorizar a ocupação temporária de espaço público com o objetivo de instalar cadeiras, mesas, placas e produtos

Art. 2º A Comissão no exercício das suas atribuições poderá propor o pagamento de taxas por uso de espaço público, que deverá ser feito através de mecanismo próprio junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º A avaliação da Comissão se dará após o interessado encaminhar solicitação ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

- I – Um representante da CDL;
- II – Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- IV – Um representante da Câmara Municipal;
- V – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

VI – Um representante da Superintendência Geral Administrativa;

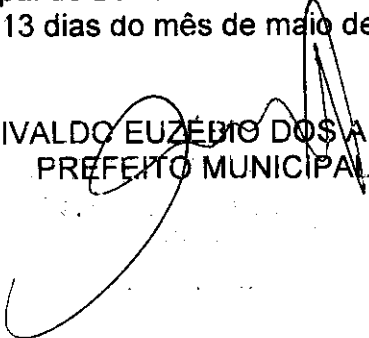
VII – Um representante da Secretaria de Defesa Social, Trânsito e Guarda Municipal.

Art. 5º Os representantes serão indicados pelos órgãos e entidades de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá oficial aos órgãos e entidades solicitando a indicação dos representantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
aos 13 dias do mês de maio de 2021.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL